MARIA DE FÁTIMA LEOCÁDIO VIEGAS
Assinado de forma digital por MARIA DE FÁTIMA LEOCÁDIO VIEGAS
Dados: 2022.05.10 16:10:42 +01'00'

ÁGUAS DE SANTO ANDRÉ, S.A.

CONCURSO PÚBLICO

CONCURSO PÚBLICO PARA A CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE "TÉCNICO RESPONSÁVEL PELOS POSTOS DE TRANSFORMAÇÃO DA ADSA"

PROGRAMA DO CONCURSO

MARÇO 2022

Concurso público para a celebração de contrato de Aquisição de Serviços para "Técnico Responsável Pelos Postos de Transformação da AdSA"

Artigo 1.º
Objeto do concurso

O concurso tem por objeto principal a aquisição de serviços para "Técnico Responsável Pelos Postos de Transformação da AdSA".

Artigo 2.º
Entidade adjudicante

A entidade adjudicante é a **Águas de Santo André, S.A.**, com sede na Cerca da Água - Rua dos Cravos, 7500-130, Vila Nova de Santo André, pessoa coletiva n.º 505 600 005, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Santiago do Cacém, com os seguintes contactos para efeitos do presente procedimento:

Telefone: *+351 269 708 240*

Fax: *+351 269 708 269*

Endereço de email: geral.adsa@adp.pt

Artigo 3.º
Órgão que tomou a decisão de contratar

A decisão de contratar foi tomada pelo Conselho de Administração da empresa Águas de Santo André, S.A., adiante, abreviadamente, designada por AdSA, no dia 05/04/2022, como consta da respetiva ata.

Artigo 4.º
Plataforma eletrónica

O presente concurso é tramitado na plataforma eletrónica de contratação pública Acin GOV, acessível através do sítio eletrónico: http://www.acingov.pt.

Artigo 5.º
Esclarecimentos e erros e omissões sobre as peças do procedimento

1. Os pedidos de esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento e as listas com a identificação dos erros e omissões das mesmas peças devem ser apresentados pelos interessados na plataforma eletrónica referida no artigo 4.º até às 18h00m00s do 1/3 do prazo para apresentação das propostas.

2. Os esclarecimentos referidos no número anterior são prestados pelo órgão competente para a decisão de contratar, na plataforma eletrónica referida no artigo 4.º, até às 23h59m00s do 2/3 do prazo para apresentação das propostas.
3. O órgão competente para a decisão de contratar pronuncia-se sobre os erros e omissões identificados pelos interessados, na plataforma eletrónica referida no artigo 4.º, até às 23h59m00s do 2/3 do prazo para apresentação das propostas.

Artigo 6.º

Documentos que constituem as propostas

1. As propostas devem ser constituídas pelos seguintes documentos:
 a) Declaração de aceitação do conteúdo do caderno de encargos, em conformidade com o modelo constante do Anexo I ao Código dos Contratos Públicos;
 b) Proposta elaborada em conformidade com o modelo constante do **ANEXO V ou VI** ao presente programa de procedimento. O preço proposto incluirá todos os custos, encargos e despesas cuja responsabilidade não esteja expressamente atribuída à AdSA
 c) Lista de preços unitários preenchida de acordo o modelo constante do **ANEXO VII** ao presente programa de procedimento, devendo os preços unitários ser arredondados a duas casas decimais.
 O Concorrente deverá, obrigatoriamente, apresentar a lista de preços unitários em ficheiro informático em formato "excel". A apresentação da lista de preços unitários poderá ser feita:

 (i) apenas em formato "excel" desde que o ficheiro se encontre assinado com a assinatura eletrónica qualificada;

 (ii) ou, caso o pretendam, podem os concorrentes apresentar este documento em excel não assinado, mas neste caso têm de obrigatoriamente apresentar tal documento convertido em formato PDF, sendo este o documento que se deve mostrar devidamente assinado com a assinatura eletrónica qualificada e cujo conteúdo prevalece para todos os efeitos.

 No caso de divergência entre a lista preenchida pelo Concorrente na plataforma eletrónica e a lista apresentada e assinada pelo Concorrente na sua proposta em resposta ao modelo apresentado no **ANEXO VII**, prevalecerá a lista apresentada em resposta ao modelo referido nesse anexo;
 d) Memória justificativa e descritiva do modo de execução da prestação de serviços e metodologias de ação, em conformidade com o referido nas cláusulas do Caderno de Encargos;
 e) Certificados válidos, quer da Empresa quer dos trabalhadores e subcontratados, para a execução da presente aquisição de serviços;
 f) Os documentos que constituem a proposta são obrigatoriamente redigidos em língua Portuguesa;
 g) Documento comprovativo dos poderes de assinatura e de vinculação do

concorrente por parte de quem assina a proposta, designadamente certidão do registo comercial, com todas as inscrições em vigor;

h) Documentos que o concorrente apresente por considerá-los indispensáveis para os efeitos do disposto na parte final da alínea *b)* do n.º 1 do artigo 57.º do CCP.

2. Caso o concorrente revista a forma de agrupamento, a proposta deve ainda ser constituída por declaração de promessa de, em caso de adjudicação, os membros do agrupamento se associarem na modalidade de agrupamento complementar de empresas, previsto no Decreto-Lei n.º 430/73, de 25 de Agosto.

3. Caso o concorrente revista a forma de agrupamento e exista um representante comum do agrupamento, a proposta deve ainda ser constituída por declaração contendo a designação do representante comum, bem como pelos instrumentos de mandato emitidos por cada um dos membros do agrupamento.

Artigo 7.º
Apresentação de propostas variantes

Não é admitida a apresentação de propostas variantes.

Artigo 8.º
Prazo para apresentação das propostas

As propostas devem ser apresentadas na plataforma eletrónica referida no artigo 4.º até às 18h00m00s do 21.º (*vigésimo primeiro*) dia a contar da data de envio do anúncio.

Artigo 9.º
Modo de apresentação das propostas

1. Os documentos que constituem as propostas devem ser apresentados na plataforma eletrónica referida no artigo 4.º, devendo ser assinados eletronicamente.

2. A assinatura eletrónica referida no número anterior deve ser aposta mediante a utilização de um certificado digital que reúna os seguintes dois pressupostos:

 a) Seja um certificado de assinatura eletrónica qualificada;

 b) Contenha as informações que permitem relacionar o assinante com a sua função e poder de representação do concorrente.

3. O cumprimento do requisito previsto na alínea *b)* do número anterior pode ser substituído pelo carregamento na plataforma eletrónica referida no artigo 4.º de um documento que permita comprovar os poderes de representação de que o assinante dispõe.

4. No caso de a proposta ser apresentada por um agrupamento concorrente, a assinatura eletrónica a que se referem os n.ºs 1 e 2 deve ser aposta pelo representante comum, mediante a utilização de um certificado digital que cumpra os requisitos previstos nos n.ºs 2 e 3 deste artigo, caso em que devem ser juntos os instrumentos de mandato emitidos por cada um dos membros do agrupamento, ou, não existindo representante comum, deve a assinatura ser aposta por todos os membros do agrupamento ou pelos respetivos representantes.

Artigo 10.º

Prazo da obrigação de manutenção das propostas

É de 90 (noventa) dias, o prazo da obrigação de manutenção das propostas.

Artigo 11.º

Fase de negociação

As propostas não serão objeto de negociação.

Artigo 12.º

Critério de adjudicação e critério de desempate

1. A adjudicação será feita segundo o critério da proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade monofator, submetendo-se apenas à concorrência o preço a pagar pela entidade adjudicante pela execução de todas as prestações que constituem o objeto do contrato. Sendo adjudicada a proposta que apresente o mais baixo preço.
2. Caso seja ordenada mais do que uma proposta no mesmo lugar, serão considerados, para efeitos de desempate, os seguintes critérios:
 a) O desempate far-se-á por sorteio.

Artigo 13.º

Adjudicação por lotes

Não aplicável

Artigo 14.º

Preço anormalmente baixo

O preço total resultante das propostas será considerado anormalmente baixo, para efeitos do disposto no artigo 71.º do Código dos Contratos Públicos, se o preço total da proposta for

inferior a 50% (*cinquenta por cento*) do valor do preço base, e o preço unitário anual dos artigos na LPU, for inferior a €300,00 anual por artigo, sejam considerados anormalmente baixos.

Propõe-se a fixação do referido limiar do preço anormalmente baixo porquanto, designadamente o de ser o necessário para assegurar o cumprimento de obrigações legais, bem como para evitar o risco de degradação da prestação dos serviços motivada pela apresentação de preços inferiores aos respetivos custos, tendo em conta os riscos que comportam para a fase de execução contratual, em termos de incumprimento ou cumprimento defeituoso do contrato a celebrar, motivo pelo qual se procede à previsão do limiar indicado, assegurando o cumprimento do disposto dos princípios da transparência e da igualdade de tratamento, previstos no artigo 1.º-A do CCP.

O limiar foi fixado tendo em conta os custos médios unitários de prestações do mesmo tipo adjudicadas em anteriores procedimentos e tendo em conta os atuais valores de mercado.

Artigo 15.º
Documentos de habilitação

1. No prazo de 10 (*dez*) dias a contar da notificação da decisão de adjudicação, o adjudicatário deve apresentar na plataforma referida no artigo 4.º:
 a) Declaração elaborada em conformidade com o modelo constante do Anexo II ao Código dos Contratos Públicos conforme Anexo VIII à presente peça procedimental;
 b) Documento comprovativo da situação regularizada relativamente a contribuições para a segurança social em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal;
 c) Documento comprovativo da situação regularizada relativamente a impostos em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal;
 d) Certificado do registo criminal do adjudicatário, bem como dos titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência e estes se encontrem em efetividade de funções;
 e) Declaração de Subscrição da Política Empresarial da Entidade Adjudicante, elaborada de acordo com a minuta constante do **ANEXO I** ao presente Programa do Concurso;
 f) Declaração de Aceitação dos Requisitos do Sistema de Sustentabilidade Empresarial, elaborada de acordo com a minuta constante do **ANEXO II** ao presente Programa do Concurso:

g) Declaração de Compromisso da Responsabilidade Social, elaborada de acordo com a minuta constante do **ANEXO III** ao presente Programa do Concurso;

h) Declaração de Compromisso no âmbito da Segurança, elaborada de acordo com a minuta constante do **ANEXO IV** ao presente Programa do Concurso;

2. Caso o adjudicatário revista a forma de um agrupamento:

a) Os documentos de habilitação previstos nas alíneas *a), b), c), d)* e *f)* do n.º 1 devem ser apresentados por todos os seus membros.

3. Os documentos de habilitação devem ser redigidos em língua portuguesa ou, no caso de não o serem pela sua própria natureza ou origem, são obrigatoriamente acompanhados de tradução devidamente legalizada.

4. No caso de não emissão dos documentos ou certificados referidos nas alíneas *b)*, *c)* e *d)* do n.º 1 ou se estes não se referirem a todos os casos referidos nas alíneas *b)* e *h)* do n.º 1 do artigo 55.º do CCP, podem os mesmos ser substituídos por uma declaração solene, sob compromisso de honra, feita pelo interessado perante a autoridade judicial ou administrativa competente, um notário, ou um organismo profissional qualificado.

5. Quando os documentos de habilitação exigidos se encontrem disponíveis na Internet, o adjudicatário pode, em substituição da apresentação da sua reprodução, indicar o endereço do sítio onde aqueles documentos podem ser consultados, bem como a informação necessária a essa consulta, desde que os referidos sítio e documentos dele constantes estejam redigidos em língua portuguesa.

6. O prazo fixado para a apresentação dos documentos de habilitação pode ser prorrogado, por uma única vez, por um período não superior a cinco dias, na sequência de solicitação do adjudicatário formulada ao órgão competente para a decisão de contratar antes de expirado o prazo a prorrogar.

7. A adjudicação caduca se, por facto que lhe seja imputável, o adjudicatário não apresentar os documentos de habilitação:

a) No prazo fixado no n.º 1, sem prejuízo do disposto no n.º 2 do artigo 85.º do CCP;

b) No prazo fixado pelo órgão competente para a decisão de contratar, no caso previsto no n.º 8 do artigo 81.º do CCP, sem prejuízo do disposto no n.º 2 do artigo 85.º do CCP;

c) Redigidos em língua portuguesa, ou acompanhados de tradução devidamente legalizada no caso de estarem, pela sua natureza ou origem, redigidos numa outra língua.

7. Caso se verifique um facto que determina a caducidade da adjudicação nos termos do artigo 86.º do Código dos Contratos Públicos, e esse facto não seja imputável ao

adjudicatário, este dispõe de um prazo adicional para a supressão das irregularidades detetadas, a conceder em função das razões indicadas, de até 2 (*dois*) dias, sob pena de caducidade da adjudicação.

8. No mesmo prazo que o concedido para a apresentação dos documentos de habilitação, o adjudicatário deve apresentar uma declaração elaborada em conformidade com o modelo constante do Anexo XI ao presente Programa, sob pena de caducidade da adjudicação nos termos do artigo 87.º-A do CCP.

Artigo 16.º

Caução

Não aplicável

Artigo 17.º

Modalidade jurídica do agrupamento adjudicatário

1. Caso a decisão de adjudicação recaia sobre proposta apresentada por agrupamento concorrente, todos os respetivos membros, e apenas estes, devem associar-se, antes da celebração do contrato, na modalidade jurídica de consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária, nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 231/81, de 28 de julho.
2. O agrupamento adjudicatário deve fazer prova da associação referida no número anterior antes da celebração do contrato, sob pena de caducidade da adjudicação.

Artigo 18.º

Novos serviços

Nos termos e para os efeitos do disposto na alínea *a)* do n.º 1 do artigo 27.º do Código dos Contratos Públicos, desde já se indica a possibilidade de adoção de um procedimento de ajuste direto para a celebração de um futuro contrato de aquisição de serviços que consista na repetição de serviços similares ao objeto do presente concurso público.

Artigo 19.º

Celebração do contrato

1. O contrato será elaborado em suporte informático e assinado por meios eletrónicos, considerando-se outorgado na data de aposição da última assinatura.
2. O prazo concedido para a outorga e remessa do contrato pelo adjudicatário ser-lhe-á comunicado com a antecedência mínima de três dias úteis.

3. O incumprimento do prazo concedido para a outorga e remessa do contrato pelo adjudicatário é causa de caducidade da adjudicação.
4. Correm por conta do adjudicatário as despesas inerentes à celebração do contrato.

Artigo 20.º

Dados pessoais

1. Os dados pessoais, que eventualmente constem das propostas e dos respetivos anexos serão analisados pela entidade adjudicante, exclusivamente no âmbito do presente procedimento de aquisição de serviços de "Técnico Responsável Pelos Postos de Transformação da AdSA", no estrito cumprimento das obrigações legais decorrentes do Código dos Contratos Públicos (CCP), respeitando as normas legais aplicáveis em matéria de proteção de dados.
2. Com a entrega das propostas, os concorrentes assumem a responsabilidade no cumprimento da legislação aplicável à proteção de dados pessoais, designadamente na licitude da obtenção dos dados pessoais e na publicitação dos mesmos na plataforma eletrónica.
3. A entidade adjudicante garante que os dados pessoais serão conservados pelo prazo estritamente necessário, tendo em atenção os critérios legais aplicáveis.
4. A entidade adjudicante garante igualmente que os concorrentes podem, de forma gratuita, solicitar esclarecimentos adicionais para efeitos de exercício dos seus direitos no âmbito da proteção de dados pessoais, bem como podem apresentar reclamação junto da Comissão Nacional de Proteção de Dados.
5. Todas as comunicações respeitantes a esta matéria deverão ser remetidas para o Encarregado de Proteção de Dados através do seguinte endereço eletrónico dpo.adsa@adp.pt .

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE SUBSCRIÇÃO DA POLÍTICA EMPRESARIAL

(a que se refere a alínea e) do n.º 1 do Artigo 15.º do presente Programa do Concurso)

[Nome da Empresa], com sede em [localização da sede] após terem tomado completo conhecimento da Política Empresarial da **Águas de Santo André, S.A.**, formalizam, desde já, a intenção de, em caso de adjudicação, subscreverem a Política Empresarial, disponível no website da **Águas de Santo André, S.A.**, através do link http://www.adsa.pt/gestao-da-melhoria/politica-sre, e comprometem-se a cumpri-la integralmente.

[*Local*], [*data*]

[*Assinatura(s)*]

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DOS REQUISITOS DO SISTEMA DE SUSTENTABILIDADE EMPRESARIAL

(a que se refere a alínea f) do n.º 1 do Artigo 15.º do presente Programa do Concurso)

[Nome da Empresa], com sede em [localização da sede], pessoa coletiva n.º [número], neste ato representada por [designação dos representantes], declara que teve conhecimento dos Requisitos do SSE para aquisição de Bens e Serviços, disponível no website da Águas de Santo André, S.A., através do link http://www.adsa.pt/contents/documents/req-aquisicao-bens-e-servicos_sse.pdf, pelo que assume, de modo informado e voluntário, os compromissos:

- Cumprir os procedimentos constantes no referido documento, bem como divulgá-los por todos os colaboradores da empresa e demais entidades a atuar em sua representação;
- Partilhar a Política Empresarial;
- Disponibilizar os meios que permitam a **Águas de Santo André, S.A.**, a verificação do cumprimento dos compromissos assumidos.

[*Local*], [*data*]

[*Assinatura(s)*]

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DA RESPONSABILIDADE SOCIAL

(a que se refere a alínea g) do n.º do Artigo 15.º do presente Programa do Concurso)

[Nome da Empresa], com sede em [localização da sede], pessoa coletiva n.º [número], neste ato representada por [designação dos representantes], declara que no âmbito da sua atividade:

1. Não utiliza qualquer forma de trabalho infantil;

2. Não utiliza qualquer forma de trabalho forçado;

3. Proporciona um ambiente de trabalho seguro e saudável e toma as medidas adequadas para prevenir acidentes e danos à saúde;

4. Não coloca qualquer objeção à associação dos colaboradores a sindicatos ou à possibilidade de associação coletiva;

5. Não realiza qualquer tipo de discriminação e respeita todos os direitos e práticas associadas à raça, classe social, nacionalidade, religião, sexo, idade, orientação sexual, associação a sindicato, filiação política;

6. Não permite comportamentos que se revistam de carácter coercivo, ameaçador, abusivo ou exploratório;

7. Não realiza qualquer tipo de punição corporal, mental ou coerção física e abuso verbal;

8. Cumpre com as leis aplicáveis sobre o horário de trabalho;

9. Assegura que a composição dos salários e benefícios seja clara para os colaboradores;

10. Define as necessárias orientações internas que permitam dar cumprimento aos princípios aqui estabelecidos e divulga este compromisso aos seus colaboradores e demais entidades a atuar em sua representação;

11. Compromete-se a implementar, de imediato, ações de reparação, em caso de incumprimento de algum dos princípios aqui estabelecidos;

12. Compromete-se a disponibilizar os meios que permitam a **Águas de Santo André, S.A.**, a verificação do cumprimento destes requisitos.

[*Local*], [*data*]

[*Assinatura(s)*]

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO NO ÂMBITO DA SEGURANÇA

(a que se refere a alínea h) do n.º 1 do Artigo 15.º do presente Programa do Concurso)

[Nome da Empresa], com sede em [localização da sede], pessoa coletiva n.º [número], neste ato representada por [designação dos representantes], declaro que esta possui os seguintes documentos legalmente exigíveis, encontrando-se os mesmos válidos à data de contratação dos serviços:

Documentos Legalmente Exigíveis:

a) Identificação civil do(s) trabalhador(es);
b) Apólice de seguro de acidentes de trabalho, com o nome do (s) trabalhador (es) segurado(s) e último recibo pago (Entrega Obrigatória);
c) Apólice de seguro de responsabilidade civil que descreva as coberturas e respetivas aplicabilidades e último recibo pago (Entrega Obrigatória);
d) Ficha (s) de aptidão do trabalho (FAT) atualizada (s) (Entrega Obrigatória);
e) Registo de entrega de equipamentos de proteção individual aos trabalhadores, adequados às atividades a desempenhar;
f) Registo de formação, caso haja necessidade de qualificação profissional adequada para trabalhos de riscos especial, ou de natureza específica;
g) Identificação de perigos e avaliação de riscos sobre as tarefas desempenhadas pelo(s) trabalhador(es);
h) Formação aos colaboradores sobre os perigos e riscos associadas às suas tarefas;
i) Listagem e verificações de acordo com DL n.º 50/2005 atualizadas das máquinas necessárias para a execução do trabalho;
j) Preenchimento obrigatório do impresso "Gestão de Entradas", a enviar com 24h horas úteis para verificação pelo serviço de segurança da **Águas de Santo André, S.A.**, disponível no website da Empresa, http://www.adsa.pt/contents/documents/g2sim01109.pdf.

Comprometendo-me a:

1. Fazer prova dos documentos acima mencionados em qualquer momento do contrato em vigor, caso a **Águas de Santo André, S.A.** o exija;
2. Responsabilizar-me por quaisquer danos causados, direta ou indiretamente, aos utilizadores do espaço ou às instalações da **Águas de Santo André, S.A.** ou ainda aos espaços onde decorram as atividades;
3. Cumprir e fazer com que, todas as pessoas sob minha responsabilidade envolvidas na prestação de serviço a fornecer, cumpram, todas as orientações que lhe(s) for(em) transmitidas no âmbito do serviço contratado, , assim como assegurar que os mesmos têm conhecimento dos riscos presentes nas instalações da **Águas de Santo André, S.A.,** forme Folhetos de Segurança anexos.

Declaro que tive conhecimento dos Requisitos de Segurança constantes dos Requisitos de SSE, pelo que assume, de modo informado e voluntário, os compromissos:

Cumprir os procedimentos constantes no referido documento, bem como divulgá-los por todos os colaboradores da empresa e demais entidades a atuar em sua representação;

- Disponibilizar os meios que permitam a **Águas de Santo André, S.A.**, a verificação do cumprimento dos compromissos assumidos.

[*Local*], [*data*]

[*Assinatura(s)*]

Juntar: documento indicando o poder de representação, quando aplicável

ANEXO V

MODELO DAS PROPOSTAS

(a que se refere a alínea b) do n.º 1 do Artigo 6.º do presente Programa do Concurso)

F _____ (*denominação social e sede da empresa concorrente* ou *de cada uma das empresas do agrupamento concorrente*), depois de ter(*em*) tomado conhecimento do objeto da Prestação de Serviços de "_____", a que se refere o anúncio datado de ___ de _____ de 20__, obriga(*m*)-se a executar os trabalhos que constituem essa Prestação de Serviços , em conformidade com o Caderno de Encargos, no prazo _____, pelo preço de _____ (*por extenso e por algarismos, em euros*), que não inclui o imposto sobre o valor acrescentado.

À quantia supramencionada acrescerá o imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal em vigor.

Mais declara(*m*) que renuncia(*m*) a foro especial e se submete(*m*), em tudo o que respeita à execução do seu contrato, ao que se achar prescrito na legislação portuguesa em vigor.

Data _____

Assinatura(s) _____

ANEXO VI

MODELO DE ACORDO-PROMESSA DE CONSTITUIÇÃO NOS TERMOS DO ARTIGO 15.º DO PROGRAMA DE PROCEDIMENTO

(a que se refere a alínea b) do n.º 1 do Artigo 6.º do presente Programa do Concurso)

F, _____ (indicação das empresas signatárias e sedes) após terem tomado completo conhecimento das condições estabelecidas no Programa de Procedimento para a Prestação de Serviços _____ e nos termos do Programa de Procedimento, desde já formalizam a intenção de, em caso de adjudicação, se constituírem em _____ (indicar a figura jurídica adotada) (a)

A participação qualitativa de cada empresa é a que se discrimina:

As empresas associadas declaram que a empresa..... representará a associação perante a (designação da empresa que lançou o concurso) devendo toda a correspondência ser enviada para..... (indicar endereço, telefone e fax).

As empresas associadas assumem perante o Dono da Prestação de serviços responsabilidade solidária passiva, desde já, quanto à apresentação da proposta, mantendo-a no caso de adjudicação.

(As empresas associadas responderão, ainda em responsabilidade solidária passiva, com o Agrupamento Complementar de Empresas, no cumprimento do contrato de Prestação de Serviços caso seja este o Adjudicatário

As empresas associadas aceitam a exigência de autorização prévia dada pela..... (designação da empresa que lançou o concurso) a qualquer alteração na composição da associação, sob pena de exclusão do Programa de Procedimento.

Data _____

Assinatura (c) _____

(a) - No caso de a associação adotar alguma designação especial, acrescentar: "adotando o agrupamento a seguinte designação especial: _____" (em maiúsculas).
(b) - Só no caso de a modalidade adotada ser a do ACE.

ANEXO VII

Modelo de Lista de Preços Unitários (LPU)

(a que se refere a alínea c) do *Artigo* n.º 6.1)

A lista de preços unitários consta de ficheiro Excel anexo.

Nível	Cód. Artigo	Descrição	Qt	Uni	Preço Unidade [€]	Total Artigo [€]
0	**1.**	**Técnico Responsável pelos PT'S da AdSA**				
1	1.1	Aterro RESIM - PTC-STC-338-AS	3	vg		
1	1.2	EE Palmeiras - PT -SNS172-C	3	vg		
1	1.3	EE ZIP1 - PTC-SNS-048-CB	3	vg		
1	1.4	EE ZIP3 - PTC-SNS-047-CB	3	vg		
1	1.5	ETAR Ribeira dos Moinhos - PTC-SNS-025-CB	3	vg		
1	1.6	Captação JKC8 - PTC-STC-108-A	3	vg		
1	1.7	EE Moinho Novo - PTC-STC-466-CB	3	vg		
1	1.8	EE Ribeira dos Moinhos - PTC-SNS-085-CB	3	vg		
1	1.9	CO Monte Chãos - PTC-SNS-094-AS	3	vg		
1	1.10	Ermidas	3	vg		
1	1.11	Morgavel	3	vg		
Total						

ANEXO VII

MODELO DA DECLARAÇÃO DO ANEXO II DO CCP

[a que se refere a alínea *a*) do n.º 1 do artigo 81.º]

1 — ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), adjudicatário(a) no procedimento de... (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos:

2 — O declarante junta em anexo [ou indica…como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados (3)] os documentos comprovativos de que a sua representada (4) não se encontra nas situações previstas nas alíneas *b*), *d*), *e*) e *i*) do n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

3 — O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),...

[assinatura (5)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.
(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».
(3) Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.
(4) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».
(5) Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º